



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.3. Por sua vez, a inexigibilidade de chamada pública, prevista no art. 31 “caput” da Lei 13.019/2014 se justifica, em razão de que em vista de ser a única entidade a existir no município para realizar o serviço não há possibilidade de chamamento público.

3.4. Assim, diante de tudo que foi exposto, encontra-se fundamentada a hipótese de dispensa de chamada pública.

4. Minuta de Termo de Colaboração:

4.1. O termo de colaboração submetido a análise deste subscritor não revela necessidade de alteração ou modificação pois apresentou os requisitos formais exigidos na Lei 13.019/2014.


5. Consideração Final:

5.1. Diante do exposto, o presente procedimento de inexigibilidade pode ser autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, se assim entender conveniente ao interesse público.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 27 de março de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2019

JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº.
01/2019.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº. 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, torna público, para conhecimentos dos interessados, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto Municipal nº 11/2017, a presente INEXIGIBILIDADE de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2019, com a organização da sociedade civil: **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.507/0001-38, estabelecida na Rua **Dr. Correia, s/n, Distrito de Vera Guarani, Cep 84.635-000**, Tel. (042) 3543-1202 email: **cri.paulofrontin@yahoo.com.br**, neste ato representada por seu Presidente, **Carlos Alberto Juraszek**, inscrito no CPF nº. 017.159.069-42, portador do RG nº 7101337-5 SSP/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, com vista a JUSTIFICAR termo de colaboração a ser firmado, que tem por objeto a execução de esforços para complementar a oferta de Escolarização Profissional a filhos de agricultores, do Município de Paulo Frontin, Paraná

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente inexigibilidade se fundamenta no art. 31, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

PROPÓSITO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICAR termo de colaboração a ser firmado, que tem por objeto a execução de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à concessão de apoio complementar da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes, filhos de agricultores do município, pagando despesas com a prestação de serviços de profissionais especializados na área de Ciências Agrárias, que trabalham na formação no Curso de Técnico em Agropecuária e/ou através de aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com o Plano de Trabalho.

Como é única instituição no âmbito do município que presta o serviço, e ainda, que já realizou os serviços anteriormente, a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, foi escolhida para por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, o qual regesse pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto Municipal nº 11/2017 e pelos demais normativos aplicáveis.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio complementar da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes, filhos de agricultores do município, pagando despesas com a prestação de serviços de profissionais especializados na área de Ciências Agrárias, que trabalham na formação no Curso de Técnico em Agropecuária e/ou através de aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------

Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com o Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA:

As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Profissional por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes que pretendem se profissionalizar em Técnico em Agropecuária.

No caso apresentado existe a necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes de Técnico em Agropecuária, filhos de agricultores, através de complementação de recursos, seja complementando o salário de professores, seja pagando monitores, adquirindo bens de consumo como alimentos e materiais escolar, com o objetivo melhorar a qualidade de ensino ofertado aos jovens do município de Paulo frontin.

A Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, atende às necessidades educacionais, incentivando a manutenção de agricultores no campo, mediante profissionalização, garantindo o acesso a educação de qualidade, e atendendo a política agrária, conforme determina a Constituição Federal, Estatuto da Terra e as Diretrizes e Bases da Educação.

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 802/2010, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal, e dos municípios, mediante convênios.

Sendo a única entidade privada que presta este tipo de atendimento no Município de Paulo Frontin, razão pela qual incide a regra disposta do “caput” do art. 31, porque não é possível realizar escolha mediante chamamento público, razão pela qual foi escolhida a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN/PARANÁ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de R\$ 80.388,00 (oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais), relativas decorrentes deste Termo de Colaboração, serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin, indicadas no Cód. Red. 161, da Fonte 1000, da Unidade Orçamentária 0204, do Projeto Atividade 2075, da Despesa nº. 3.3.50.43, do Orçamento vigente.

PARECER

A Comissão de Seleção de Políticas Públicas, por decisão unânime entendeu inexigível o chamamento público, conforme art. 31 da Lei 10.019/2014.

Paulo Frontin, 07 de março de 2019.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Membro

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:194547DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2019. Edição 1710
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 33
---------------------------------------	----------------------------



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO

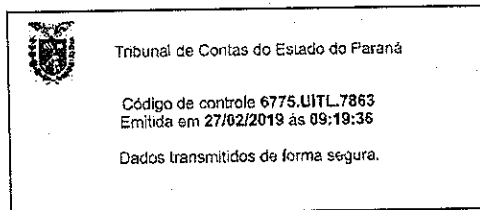
CNPJ Nº: 12.039.507/0001-38

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/04/2019, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12039507/0001-38
Razão Social: ASS DA ESC DO CAM CASA FAMI RURAL P F
Endereço: COLONIA VERA GUARANI / ZONA RURAL / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2019 a 10/03/2019

Certificação Número: 2019020903572608478299

Informação obtida em 26/02/2019, às 14:11:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/02/2019 14h12min

Número 43 Validade 28/03/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DA. ESC. DO CAMPO-CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO F CNPJ: 12039507000138

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DA. ESC. DO CAMPO-CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO F
Endereço: Colônia VERA GUARANI, SN - CEP 84.635-000

Código de Controle

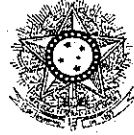
CWPBQQ96DL4NDIJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 26 de Fevereiro de 2019

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone:4235431210

Página 1 de 1 PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin FOLHA Nº
36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DA ESCOLA DO CAMPO - CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.039.507/0001-38

Certidão n°: 168386494/2019

Expedição: 26/02/2019, às 14:11:51

Validade: 24/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DA ESCOLA DO CAMPO - CASA FAMILIAR RURAL DE P A U L O F R O N T I N (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.039.507/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 37
---------------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019542696-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.039.507/0001-38**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	-------------------------------



ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN – PR
Rua Dr. Correa, S/Nº, Distrito de Vera Guarani- Paulo Frontin- PR
CEP - 84.635-000 e-mail: cfr.paulofrontin@yahoo.com.br
CNPJ nº 12.039.507/0001-38 Fone: (42) 3543-7010

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaro para todos os fins de que a Entidade **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN**, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.507/0001-38, tem sede no Distrito de Vera Guarani, SN, Cep 84635-000, na Cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 25 de fevereiro de 2019.


Mário Kazmierski

Presidente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 39
---------------------------------------	----------------------------



DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei 13.019/2014, e o art. 26, caput, inciso X, do Decreto 8.726/2016, que a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN:**

- Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Paulo Frontin, 25 de fevereiro de 2019.

Mário Kazmierski
Mário Kazmierski

Presidente